



Prefeitura do Município
de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI DECLARADA INCONSTITUCIONAL – ADIN Nº 142.788-0/1-00
LEI Nº 748, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Institui a Semana de Prevenção ao Câncer de Pele.”

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.^a Discussão e Redação Final na 33^a Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Bertioga, a Semana de Prevenção ao Câncer de Pele nas Escolas, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através do Setor competente, a elaboração da programação da semana de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município